

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL DE
SAÚDE MARIA CAROLA KELLER**

**MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE
ENFERMAGEM**



Joinville, agosto de 2023



MISSÃO


“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES



Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência e Inovação

Sustentabilidade e Governança

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE (CEIS) MARIA CAROLA KELLER -
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeito

Adriano Silva

Secretária Municipal de Saúde

Tânia Eberhardt

Diretora de Políticas de Saúde

Fabiana Fernandes de Almeida

Gerente de Gestão Estratégica

Ana Carolina Klein

Coordenadora do Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller

Viviane Alano da Silva Ruzza

Joinville, agosto de 2023

Colaboradores

Elaboração

Janaina Martins

Maria Eduarda Clarinda de Souza

Revisão e colaboração

Corpo Docente

Lucineia Fugazza

Marislei Izabel Richter

Laureano Di Domenico

Secretaria Acadêmica

Elenir Berkenbrock Silveira

Gislainne Custódio de Siqueira

Paulina de Souza

Alessandra Scheila de França



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO.....	7
3. REGRAS GERAIS.....	8
3.1. Responsabilidades do Responsável Técnico no Laboratório de Práticas de Enfermagem.....	9
3.2. Responsabilidade da Monitoria do laboratório de Enfermagem.....	10
3.3. Responsabilidades dos Docentes no Laboratório de Práticas de Enfermagem.....	11
3.4. Responsabilidades dos Discentes no Laboratório de Enfermagem.....	12
4. RESERVA DO LABORATÓRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	14
4.1. Reserva do laboratório pelos docentes.....	14
4.2. Reserva do laboratório pelos Discentes.....	14
4.3. Empréstimo e Retirada de Materiais por outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Joinville.....	14
4.4. Empréstimo e Retirada de Materiais pelos Docentes.....	15
5. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS.....	16
5.1. Resíduos Comuns.....	16
5.2. Resíduos Perfurocortantes.....	16
5.3. Resíduos Contaminantes.....	17
5.4. Resíduos Químicos.....	18
REFERÊNCIAS.....	19
APÊNDICE.....	20

1. APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento das atividades práticas é de grande importância para o aprendizado dos alunos. A partir das aulas práticas, eles têm a oportunidade de solidificar o conhecimento adquirido nas aulas teóricas e desenvolver habilidades essenciais à prática profissional.

O laboratório de práticas de enfermagem, é um espaço dedicado à realização das aulas práticas, promovendo o aperfeiçoamento teórico-prático. Para que ele cumpra sua vocação de forma adequada, é necessário que esteja em perfeitas condições de limpeza e organização, abastecido com materiais e insumos necessários às aulas e de acordo com as normas de biossegurança vigentes.

O propósito deste manual é fomentar boas práticas do uso do laboratório de práticas de enfermagem, estabelecendo fluxos e rotinas que propiciem um ambiente acolhedor, eficiente e seguro para alunos e professores.

Esse ambiente é voltado para a realização de procedimentos, mas também deve ser um espaço onde se promovem boas práticas de uso de espaços coletivos e compartilhados, além de cuidado com os materiais e equipamentos, trabalho em equipe e atenção à segurança pessoal e dos demais.

Esperamos que este Manual seja uma contribuição valiosa para a organização e o adequado funcionamento do Laboratório de Práticas de Enfermagem Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, tornando-o um espaço privilegiado para a construção do conhecimento em enfermagem.

2. DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO

O Laboratório de Práticas de Enfermagem do Centro de Educação e Inovação em Saúde (CEIS) Maria Carola Keller é dedicado ao atendimento dos cursos da Escola e em havendo disponibilidade, às atividades de educação permanente da Rede de Assistência à Saúde de Joinville.

O Laboratório está situado no segundo andar do prédio, sendo o acesso exclusivamente por escada. Sua capacidade máxima é de 15 alunos.

O ambiente apresenta um amplo espaço e dispõe de bancadas para realização de atividades práticas, camas hospitalares, simulador de régua de gases, manequim adulto, modelos de esqueleto humano, monitor cardíaco, computador com periféricos, aspirador de secreções, biombos, suportes de soro, mesas auxiliares, cadeiras de banho, cadeira de rodas e outros modelos anatômicos diversos. Possui também bancadas com pias para lavagem das mãos, hamper e lixeiras contribuindo para a higiene e organização do espaço. Conta também com sala auxiliar com armários e prateleiras destinada à guarda de materiais.

O Laboratório de Práticas de Enfermagem do CEIS Maria Carola Keller, visa estimular a prática e aprimoramento das habilidades dos estudantes e profissionais, proporcionando um ambiente favorável ao aprendizado e ao desenvolvimento do conhecimento na área da saúde.

3. REGRAS GERAIS

- É proibido o acesso de pessoas não autorizadas ao laboratório.
- É obrigatório o uso de vestimenta adequada durante o uso do laboratório. A vestimenta é composta por jaleco branco de mangas longas, calça comprida e sapato fechado.
- Não será permitido a utilização de saia, vestido, regata, bermuda ou calçados abertos por professores ou alunos, bem como a utilização de adornos (anéis, brincos, colares e piercing) e o uso de cabelos soltos.
- É proibido a entrada e consumo de qualquer alimento no laboratório (exceto de água em garrafas com tampas).
- Fica vedada a utilização deste espaço para armazenar materiais de qualquer natureza que não pertençam a este laboratório.
- Falar alto, usar linguagem inadequada ou desrespeitosa com colegas, professores, monitores e/ou perturbar o ambiente com brincadeiras não são atitudes condizentes ao espaço.
- Para o uso do laboratório deve ser realizado agendamento prévio, junto à Secretaria Acadêmica com pelo menos 24h de antecedência.
- Não será permitido o uso do laboratório sem agendamento e/ou autorização prévia.
- Realizar a segregação e o adequado descarte dos resíduos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305, 2 de Agosto de 2010), Política do Meio Ambiente (Lei 6.938/81) e normas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Danos ao Patrimônio Público serão conduzidas de acordo com a Legislação vigente, entre elas a Lei da Ação Popular (Lei 4.717, de 29.6.65), que define patrimônio público e o Código Penal Brasileiro (Lei No 2.848/40).
- Seguir as normas de biossegurança conforme o as normas de biossegurança da Secretaria Municipal de Saúde e demais normas vigentes.

3.1. RESPONSABILIDADES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE ENFERMAGEM.

Além das atribuições comuns a todos os usuários do Laboratório de Enfermagem compete especificamente ao Responsável Técnico:

- Coordenar e desenvolver os programas de utilização dos laboratórios.
- Fomentar a aquisição de novos materiais, equipamentos, modelos e peças anatômicas e programas a serem implantados no laboratório.
- Fazer levantamento estatístico da utilização do laboratório.
- Avaliar as solicitações de empréstimos de materiais e equipamentos.
- Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria deste manual.
- Realizar o Inventário Anual de Bens do Laboratório.
- Promover a manutenção do espaço do Laboratório.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Manual.

3.2. RESPONSABILIDADE DA MONITORIA DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

Além das atribuições comuns a todos os usuários do Laboratórios compete aos Monitores do Laboratório:

- Organizar o material para as aulas práticas a partir do agendamento dos professores.
- Assessorar o professor nas aulas práticas se solicitado.
- Acompanhar alunos durante o uso do Laboratório e exigir conduta condizente ao ambiente de estudo, reportando as situações de irregularidades ao Responsável Técnico ou coordenador.
- Restringir o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula.
- O Monitor do Laboratório acompanhará as atividades dos alunos preparando os materiais, mantendo a organização do espaço e assegurando comportamento adequado ao ambiente e cumprimento das regras deste Manual.

- Não caberá a este profissional orientar ou ensinar as técnicas ao discente. Estas atividades deverão ser realizadas somente pelos docentes.
- Organizar pacotes e kits utilizados em aulas práticas.
- Não permitir que alunos realizem procedimentos invasivos sem a presença do professor supervisor.
- Manter o espaço limpo e organizado.
- Realizar Inventário Anual de Bens do Laboratório com auxílio e supervisão do Responsável pelo Laboratório, de acordo com o apêndice II.
- Realizar controle do estoque e solicitação de materiais para o Laboratório.
- Orientar os alunos quanto ao uso da vestimenta obrigatória, EPIs e demais itens de segurança individual e coletiva durante sua permanência no laboratório.
- Após o término das aulas recolocar os materiais utilizados nos locais determinados e higienizar as bancadas e manequins.
- Orientar os estudantes ao uso correto de equipamentos e materiais.
- Informar à coordenação quaisquer alterações, danos na estrutura, materiais ou equipamentos do laboratório, bem como a ocorrência de infrações às regras deste Manual.
- Zelar pelo cumprimento do regulamento.

3.3. RESPONSABILIDADES DOS DOCENTES NO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE ENFERMAGEM.

Além das responsabilidades e atribuições estabelecidas a todos os usuários do Laboratório de Práticas de Enfermagem compete aos docentes as seguintes atribuições:

- Ser responsável pela execução das aulas práticas de sua disciplina no Laboratório seguindo as orientações deste manual.
- Orientar os alunos antes da primeira aula prática no laboratório, quanto às normas de utilização do local.
- Realizar a reserva do laboratório com no mínimo vinte quatro horas de antecedência.

- Comunicar antecipadamente a não utilização do laboratório que já havia sido agendado possibilitando assim, que o horário seja alocado a outro interessado.
- Se necessário, solicitar apoio do monitor do Laboratório para as aulas práticas, porém, respeitando limites de sua função, competência e habilidades.
- Orientar os alunos quanto ao descarte adequado do lixo, bem como a realização do mesmo, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
- Estimular a organização do laboratório durante as aulas proporcionando bom uso do espaço.
- Utilizar equipamentos e materiais sem desperdício e com zelo.
- Orientar sobre conduta e atitudes dos alunos no espaço do laboratório durante sua aula e realizar intervenções se necessário.
- Não permitir a entrada de pastas, bolsas, pochetes, alimentos e similares no espaço do laboratório, assim como o acesso a materiais e equipamentos não solicitados para a aula.
- Colaborar com o monitor do laboratório na organização do espaço após as aulas, mantendo os materiais organizados e os modelos anatômicos nos lugares de onde foram retirados.
- Solicitar com no mínimo vinte quatro horas de antecedência a retirada de equipamentos e materiais do Laboratório de Enfermagem. Responsabilizar-se nos cuidados de equipamentos e materiais retirados e, de nenhuma forma, autorizar a retirada dos referidos itens por alunos.
- Supervisionar procedimentos realizados pelos alunos no laboratório.
- Em caso de acidente com exposição a materiais biológicos durante as aulas práticas no laboratório de enfermagem, o professor responsável pela supervisão deverá seguir o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde e normativas da Escola.
- Respeitar o horário de início e término das aulas.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Manual.

3.4. RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES NO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

- Lavar as mãos na entrada e saída do laboratório.
- Os Equipamentos de Proteção Individual são de uso restrito às dependências do setor laboratorial. Fica proibido o uso de jalecos nas demais dependências da Escola.
- É responsabilidade do aluno, a aquisição e o uso do jaleco e demais itens da vestimenta exigida para as aulas em laboratório.
- É proibido falar alto, usar linguagem inadequada ou desrespeitosa com colegas, professores, monitores e/ou perturbar o ambiente com brincadeiras e o uso equipamentos eletrônicos (celulares, notebook, tablets, fones de ouvido, etc).
- Respeitar as orientações do professor supervisor, do monitor responsável pelo laboratório e deste manual, referente ao uso do espaço e cuidados com o patrimônio público.
- Não é permitida a entrada com pastas, bolsas, pochetes, alimentos e similares no espaço do laboratório, assim como o acesso a materiais e equipamentos não solicitados para a aula.
- Deve-se trabalhar com seriedade, evitando qualquer tipo de brincadeira ou ação que diminua a atenção dos alunos, evitando risco de acidentes.
- Informar ao monitor/professor responsável sobre a ocorrência de qualquer acidente ou incidente percebido no Laboratório.
- É proibido sentar-se sobre as bancadas, cadeiras de rodas, cadeira de banho, camas ou mesas.
- Não é permitido ao aluno solicitar empréstimo de equipamentos do Laboratório, tão pouco, retirar o material solicitado pelo professor.
- Realizar descarte adequado dos resíduos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/Escola Municipal de Saúde.
- Em caso de acidente com exposição a materiais biológicos o aluno deve comunicar imediatamente o professor/supervisor da atividade e seguir as orientações e fluxos de atendimento a acidentes com exposição a material biológico.

- Utilizar equipamentos e materiais sem desperdício e com zelo.
- Não realizar procedimentos invasivos sem a presença do professor supervisor.
- Colaborar com a manutenção da organização do espaço após as aulas organizando bancadas, mantendo as caixas organizadas e modelos anatômicos devem ser mantidos onde foram retirados.

O não cumprimento das normas de uso do laboratório implicará nas penalidades previstas no Regimento Interno do CEIS e nas legislações vigentes.

4. RESERVA DO LABORATÓRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

4.1. RESERVA DO LABORATÓRIO PELOS DOCENTES

O Laboratório de Enfermagem deverá ser reservado pelos docentes com no mínimo 24 horas de antecedência. A reserva deverá ser feita para a Secretaria Acadêmica, podendo ser realizada presencialmente ou via e-mail. Em ambos os casos, no momento da solicitação da reserva, deve ser informado os materiais que serão utilizados na aula. Deve-se aguardar a confirmação do agendamento.

4.2. RESERVA DO LABORATÓRIO PELOS DISCENTES

Para o uso do laboratório pelos discentes, sem a supervisão do professor da disciplina, o agendamento deve ser realizado pelo professor responsável pela disciplina. Deve-se garantir a disponibilidade da supervisão dos alunos pelo monitor do laboratório.

4.3. EMPRÉSTIMO E RETIRADA DE MATERIAIS POR OUTROS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) DE JOINVILLE

Os responsáveis por outros pontos da RAS de Joinville podem solicitar o empréstimo de materiais do laboratório de modo a responsabilizar-se pelos mesmos e garantir reposição em caso de extravio. Não será permitida a retirada ou movimentação destes, sem consentimento do responsável pelo laboratório. Portanto, sempre que se fizer necessário o empréstimo e retirada de materiais a solicitação deve ser realizada pelo coordenador/responsável pelo serviço de saúde e seguir o fluxo estabelecido pela Escola.

4.4. EMPRÉSTIMO E RETIRADA DE MATERIAIS PELOS DOCENTES

Não é permitido o empréstimo de peças anatômicas ou equipamentos para os alunos. Os professores podem solicitar e retirar os materiais do laboratório de modo a responsabilizar-se pelos mesmos e garantir reposição em caso de extravio. Não será permitida a retirada ou movimentação destes, sem consentimento do responsável. Portanto, sempre que se fizer necessário o empréstimo e retirada de materiais deve-se seguir o fluxo estabelecido pela Escola.

a) Fluxo para Movimentação e Empréstimo de Materiais

O professor e/ou interessado deverá verificar junto ao monitor/responsável pelo laboratório, via e-mail ou presencialmente, a disponibilidade do material com antecedência mínima de 24 horas.

Após verificar a disponibilidade do material, o monitor fará o controle da movimentação deste material através do preenchimento do Termo de Responsabilidade de materiais retirados do laboratório de enfermagem, que está disponível no apêndice I. No dia da utilização o solicitante deve retirar o material com o monitor/responsável pelo laboratório, assinando o Termo de Responsabilidade e conferindo as condições e responsabilizando-se pelo material. O Monitor ficará em posse do documento.

No dia da devolução, o material deverá ser entregue ao monitor/responsável pelo laboratório para conferência das condições do mesmo. Caso algo esteja danificado, será notificado o signatário e comunicado a ocorrência ao Responsável Técnico do laboratório/Coordenador da Escola. Não havendo avarias no material, ambos servidores assinam o Termo no campo de Devolução.

5. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

No CEIS/Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, os resíduos de saúde gerados no Laboratório de Enfermagem, são segregados pelos próprios usuários do espaço, seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305, 2 de Agosto de 2010), Política do Meio Ambiente (Lei 6.938/81) e normas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1. RESÍDUOS COMUNS

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, que podem ser equiparados aos resíduos domiciliares, devem ser separados dos demais resíduos produzidos na Unidade. Os recicláveis devem ser separados em sacos azuis e os resíduos comuns em sacos pretos.

Resíduos comuns: Algodão, gaze, compressas, luvas e ataduras sem sangue ou secreção na forma livre, blister de medicamento vazio, entre outros.

Resíduos recicláveis: Formulários, caixas, frasco de soro sem medicação, latas de alumínio e aço , entre outros.

Coleta dos Resíduos Comuns: O lixo reciclável será recolhido pela Empresa Ambiental, através de caminhão específico em datas e horários informados pela própria Empresa, não sendo permitidos que outras empresas, entidades ou pessoas retirem estes resíduos.

5.2. RESÍDUOS PERFUROCORTANTES

Resíduos perfurocortantes devem ser separados dos demais resíduos produzidos no laboratório, no momento de sua geração, de modo a não causarem acidentes ou expor a equipe a riscos em qualquer etapa do processo. Devem ser acondicionados em recipientes com tampa, rígidos e resistentes à punctura, ruptura e vazamento. Esta etapa deverá ser realizada pelo gerador do resíduo, de forma

definitiva, sem que seja necessário novo manuseio. Quando o volume alcançar $\frac{3}{4}$ (três quartos) da capacidade da embalagem rígida, deve-se fechar a tampa de modo que não possa abrir durante o transporte.

Todo material que pode causar corte ou fissura na pele íntegra deve ser acondicionado neste coletor, por exemplo: agulhas, mandris, escalpes, ampolas de vidro, lâminas de bisturi, entre outros.

Coleta dos Resíduos perfurocortantes: A coleta dos recipientes com perfurocortantes é realizada semanalmente, por empresa especializada. Caso seja necessário a coleta dos resíduos mais brevemente, deve-se comunicar a equipe de zeladoria ou a Secretaria Acadêmica para que entre em contato com a empresa responsável e solicite a coleta.

5.3. RESÍDUOS CONTAMINANTES

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos, resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação. Os resíduos contaminantes devem ser separados dos demais resíduos produzidos, no momento de sua geração, e devem ser acondicionados em sacos plásticos branco leitoso, identificados com a simbologia de substância infectante, até o limite máximo de $\frac{2}{3}$ (dois terços) de sua capacidade. Exemplos de Resíduos Contaminantes: gaze com sangue ou secreções, luvas de procedimento usadas, esparadrapos, sonda de aspiração, materiais de cateterismo, bolsa coletora de urina, resíduos envolvidos em vacina, entre outros.

Coleta dos Resíduos Contaminantes: A coleta dos resíduos contaminantes é realizada semanalmente, por empresa especializada. Caso seja necessário a coleta dos resíduos mais brevemente, deve-se comunicar a equipe de zeladoria ou a Secretaria Acadêmica para que entre em contato com a empresa responsável e solicite a coleta.

5.4. RESÍDUOS QUÍMICOS

São aqueles que contêm substâncias químicas e que podem apresentar riscos à saúde ou ao meio ambiente. Os resíduos químicos devem ser separados dos demais resíduos, no momento de sua geração. Devem ser acondicionados em recipientes rígidos e resistentes à punctura, ruptura e vazamento e devem possuir tampas, devendo ser identificados de acordo com suas especificações. Exemplos de Resíduos Químicos: formol em solução, reagentes químicos, medicamentos vencidos, frascos vazios contaminados com resíduos químicos, entre outros.

Coleta dos Resíduos Químicos: a coleta externa dos resíduos de medicamentos vencidos é realizada de acordo com a necessidade. A armazenagem temporária fica na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), posteriormente será coletada por uma empresa especializada, com destino adequado de acordo com o tipo de resíduo.

REFERÊNCIAS

REECK, Aroldo Leandro Schmidt *et al.* **Laboratório Didático de Formação Específica - Enfermagem (Iadife)**: manual de utilização. Joinville: Instituto Federal de Santa Catarina, 2022. 80 p.

COMISSÃO DE CIRURGIÕES DENTISTAS E ENFERMEIROS DA ATENÇÃO BÁSICA (Santa Catarina) (org.). **Segregação e acondicionamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**. 2. ed. Joinville: Prefeitura de Joinville, 2023. 9 p. Disponível em: https://wiki.joinville.sc.gov.br/index.php/Área:_Saúde. Acesso em: 20 jul. 2023.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CAROLA KELLER. **Regimento interno do curso técnico de enfermagem**. Joinville, 2022. 33 p.

APÊNDICE I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE MATERIAIS DO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE ENFERMAGEM.

Nome do solicitante: _____

Matrícula do solicitante: _____ Telefone: _____

Material: _____

Data da retirada do material: ____/____/____

Data da devolução: ____/____/____

(máximo uma semana de uso).

Eu _____ me comprometo utilizar adequadamente este material me responsabilizando TOTALMENTE pelo cuidado do mesmo durante o período solicitado. Assumo inteira responsabilidade por quaisquer danos que ocorram nos materiais, me comprometendo ao ressarcimento do mesmo. Afirmando ter verificado, antes da retirada, que o equipamento se encontrava:

() em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação

() com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los): _____

Assinatura do solicitante: _____

Responsável pelo Laboratório : _____

=====

PREENCHER ABAIXO SOMENTE APÓS A DEVOLUÇÃO E CHECAGEM DO EQUIPAMENTO

Afirmo ter verificado, após a devolução, que o material encontra-se:

() Nas mesmas condições em que foram emprestados.

() com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los): _____

DATA DA DEVOLUÇÃO: ____/____/____

Assinatura do solicitante: _____

Responsável pelo Laboratório: _____



APÊNDICE II

LISTA DE MATERIAIS PERMANENTES DO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE ENFERMAGEM

Materiais Permanentes	Unidade de medida	Quantidade
INSTRUMENTAIS		
- Afastador Farabeuf 12cm	Unidade	4
- Afastador Senn Muller Agudo	Unidade	2
- Cabo para Bisturi de plastico	Unidade	1
- Cabo para Bisturi Aço Inox	Unidade	5
- Cuba Rim Inox	Unidade	10
- Escarradeira de inox	Unidade	1
- Espécuro Vaginal Collin Grand	Unidade	2
- Espécuro Vaginal Collin Med	Unidade	2
- Espécuro Vaginal Collin Peq	Unidade	1
- Estojo para Instrumental Cirúrgico	Unidade	3
- Histerômetro de Collin 22cm	Unidade	1
- Lâmina de Laringoscópio Macintosh n° 0	Unidade	1
- Lâmina de Laringoscópio Macintosh n°3	Unidade	1
- Lâmina de Laringoscópio Macintosh n°4	Unidade	1
- Lâmina de Laringoscópio Macintosh n°5	Unidade	1
- Lâmina de Laringoscópio Miller n°4	Unidade	1
- Pinça Allis 15cm	Unidade	9
- Pinça Anat. Dente de Rato 14cm	Unidade	5
- Pinça Anat. Dente de Rato 16cm	Unidade	1
- Pinça Anat. Dente de Rato 18cm	Unidade	1
- Pinça Anat. Dissecção 14cm	Unidade	4
- Pinça Anat. Dissecção 16cm	Unidade	10
- Pinça Anat. Dissecção 18cm	Unidade	1
- Pinça Adson 12cm	Unidade	1
- Pinça Adson c/ dentes 12cm	Unidade	1
- Pinça Backhaus 10cm	Unidade	12
- Pinça Cheron 25cm	Unidade	2
- Pinça de Duval 20cm	Unidade	2
- Pinça Foerster Curva 18cm	Unidade	5
- Pinça Foerster Reta 25cm	Unidade	1
- Pinça Hartmann 09cm	Unidade	1

- Pinça Hemostática Halstead Mosquito reta 10cm	Unidade	1
- Pinça Hemostática Halstead Mosquito reta 12cm	Unidade	1
- Pinça Hemostática Halstead Mosquito Curva 10 cm	Unidade	2
- Pinça Hemostática Halstead Mosquito Curva 14cm	Unidade	4
- Pinça Kelly 14cm	Unidade	1
- Pinça Kelly Curva 14cm	Unidade	4
- Pinça Kelly Curva 16cm	Unidade	4
- Pinça Kocher Curva 20cm	Unidade	1
- Pinça Kocher 18cm	Unidade	3
- Pinça Magil 16cm	Unidade	1
- Pinça Mixer 14cm	Unidade	2
- Pinça Pean 16cm	Unidade	5
- Pinça Pean 25cm	Unidade	1
- Pinça Perry 13cm	Unidade	1
- Pinça Pozzi 24cm	Unidade	4
- Pinça Takahashi Reta 19cm	Unidade	3
- Porta Agulha 18cm	Unidade	2
- Porta Agulha 20 cm	Unidade	1
- Porta Agulha Mayo Hegar 14cm	Unidade	4
- Porta lâminas com tampa	Unidade	4
- Tesoura Cirúrgica Ponta fina/Romba	Unidade	1
- Tesoura Cirúrgica Reta Romba/Romba 16cm	Unidade	2
- Tesoura Cirúrgica Reta fina/fina 15cm	Unidade	5
- Tesoura Mayo Curva 15cm	Unidade	1
- Tesoura Mayo Stille Curva 15cm	Unidade	3
- Tesoura Mayo Stille Reta 15cm	Unidade	1
- Tesoura Mayo Stille Reta 17cm	Unidade	3
- Tesoura metzembraum 12cm reta	Unidade	20
- Tesoura Metzembraum 16cm Reta	Unidade	4
- Tesoura Metzembraum 18cm Reta	Unidade	3
- Tesoura Metzembraum Curva 20cm	Unidade	1
- Tentacânula Sonda Acanelada 15cm	Unidade	3

UTENSÍLIOS		
- Almotolia Plástica Cor Clara 250ml	Unidade	7
- Almotolia Plástica Cor Escura 250ml	Unidade	3
- Bacia de Inox	Unidade	8

- Balde de Inox	Unidade	3
- Bandeja Instrumental Inox	Unidade	14
- Banheira Infantil	Unidade	1
- Biombo Hospitalar	Unidade	2
- Bowl de Inox	Unidade	6
- Braçadeira para injeção	Unidade	2
- Cadeira de Banho	Unidade	2
- Cadeira de Rodas	Unidade	1
- Capacete para Moto	Unidade	1
- Cumadre Hospitalar Inox	Unidade	2
- Hamper Hospitalar	Unidade	2
- Jarro de Inox	Unidade	1
- Lixeira em Inox - 100L	Unidade	2
- Mamadeira AVENT 260ml	Unidade	1
- Papagaio Plástico	Unidade	1
- Papagaio Inox	Unidade	2
- Reanimador Manual (AMBU) 40 cm	Unidade	2
- Reanimador Manual (AMBU) 60 cm	Unidade	2
- Reanimador Manual Infantil	Unidade	1
- Régua antropométrica	Unidade	2
- Suporte para Soro	Unidade	2

EQUIPAMENTOS		
- Aspirador/ Sugador Nasal	Unidade	1
- Balança Digital Antropométrica	Unidade	1
- Balança Digital Pediátrica	Unidade	1
- Bomba Vácuo Aspiradora	Unidade	2
- Esfigmomanômetro	Unidade	14
- Estetoscópio	Unidade	8
- Glicosímetro	Unidade	2
- Inalador/Nebulizador Ultrassônico	Unidade	1
- Fluxômetro Ar Comprimido	Unidade	1
- Fluxômetro de Oxigênio	Unidade	4
- Macronebulizador	Unidade	4
- Monitor Multiparâmetro	Unidade	1
- Micronebulizador para Oxigênio Adulto com Pino	Unidade	2
- Termômetro Corporal Infravermelho	Unidade	2

- Termômetro Clínico Digital	Unidade	3
- Válvula Reguladora para Rede de Oxigênio	Unidade	4
- Válvula Reguladora Rede Ar Comprimido	Unidade	3
- Válvula para Cilindro Oxigênio com Fluxômetro	Unidade	1

MODELOS ANATÔMICOS		
- Boneca Infantil	Unidade	3
- Mama Didática de Tecido	Unidade	1
- Mamamiga Didática	Unidade	1
- Manequim Adulto	Unidade	1
- Modelo anatômico Coluna vertebral e sacral	Unidade	1
- Modelo Anatômico Crânio Humano	Unidade	3
- Modelo Anatômico Esqueleto Humano	Unidade	2
- Modelo anatômico Ginecológico	Unidade	1
- Modelo anatômico Sistema Reprodutor Humano	Unidade	6

MOBILIÁRIO		
- Armário Multiuso	Peça	2
- Cama Hospitalar	Peça	2
- Carro para Curativo Balde/Bacia Inox	Peça	1
- Expositor com prateleiras	Peça	4
- Mesa Auxiliar	Peça	2
- Mesa de Mayo	Peça	3

ROUPARIA		
- Cobertor	Unidade	4
- Lençol	Unidade	17
- Manta Térmica	Unidade	2

MATERIAIS		
- Colete CCR Imobilizador	Peça	2
- Extensão Micronebulizador	Unidade	3
- Extensão para Ar Comprimido	Unidade	1
- Extensão para Oxigênio	Unidade	5
- Imobilizador de Cabeça	Peça	1
- Imobilizador de Perna	Peça	1
- Mangueira Extensora para Oxigênio	Unidade	2
- Reservatório de Oxigênio para Reanimador	Unidade	8

- Reservatório para Drenagem 100ml	Unidade	1
- Umidificador Para Oxigênio	Unidade	2

